

COMUNICADO

O Banco da Amazônia S/A, na qualidade de Banco Operador do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/1974, em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 5º, do Anexo I, da Portaria nº 336, de 05/02/2025, que alterou a Portaria nº 1.376, de 10/04/2023, todas do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, que regulamentam a Lei nº 14.165, de 10/06/2021, vem comunicar ao público em geral o que se segue:

- 1) Os cotistas detentores de cotas nominativas de emissão do **FINAM**, deverão, até **08 de novembro de 2026**, adotar as providências necessárias para a custódia de suas cotas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, por intermédio de instituição intermediária (corretora) de sua livre escolha, observados os procedimentos e exigências estabelecidos pela respectiva entidade custodiante. O não atendimento a essa convocação no prazo estabelecido sujeitará as respectivas cotas à transferência em favor do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.165, de 10 de junho de 2021.
- 2) tal providência objetiva viabilizar o seguinte:
 - a) a participação desses cotistas nos leilões de oferta de compra de cotas promovidos pelo FINAM, uma vez que a negociação e a participação nos referidos leilões exigem que os títulos estejam previamente custodiados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos da regulamentação aplicável; e
 - b) resguardar o seu direito na divisão do patrimônio do FINAM, na proporção de suas cotas, quando do encerramento das atividades do Fundo, previsto para o final de dezembro de 2028, conforme o art. 8º, do Anexo I, da citada Portaria no item anterior.

Para mais informações, deverá ser mantido contato via mensagem, ao e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: incentivofiscais.geope.coafs@basa.com.br.

Belém (PA), 08 de outubro de 2026.

Atenciosamente,

BANCO DA AMAZÔNIA S/A
DIRETORIA CORPORATIVA - DICOP